



## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.456, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de incentivar a aposentadoria dos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí definir a margem dos recursos orçamentários e financeiros destinados ao custeio do PAI, bem como a conveniência e a oportunidade de sua implantação e de sua execução no exercício.

Art. 2º Podem aderir ao PAI os servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí em atividade e que preencham todos os requisitos para aposentadoria previstos no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 12 de dezembro de 1998, nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nº 47, de 05 de julho de 2005.

§ 1º É vedada a adesão ao PAI do servidor que estiver respondendo:

I - a processo administrativo disciplinar;

II - a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, improbo ou qualquer outro que implique a perda do cargo ou restituição de valores ao erário.

§ 2º Os pedidos de adesão de servidores, na hipótese do inciso I do parágrafo anterior, ficarão sobrestados até a resolução do processo e somente serão deferidos no caso de improcedência dele.

§ 3º A adesão ao PAI implica:

I - na permanência do servidor em atividade até à data de publicação do ato de aposentadoria;

II - na irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos desta Lei;

III - na impossibilidade de nomeação e de investidura em cargo de provimento em comissão no Tribunal de Contas do Estado do Piauí pelo prazo de três anos, contados da publicação do ato de aposentadoria.

§ 4º É da responsabilidade do servidor solicitar a averbação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí de todo o tempo de serviço e do tempo de contribuição de períodos anteriores à posse no Tribunal de Contas antes de formalizar a adesão ao PAI.

Art. 3º Será devida ao servidor que aderir ao PAI indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) do somatório do auxílio-alimentação, do auxílio-saúde, da gratificação de desempenho e do abono de permanência em serviço referentes ao período entre a data de publicação da sua portaria de aposentadoria voluntária (art. 5º, II, III e IV desta Lei), e a data correspondente à sua aposentadoria compulsória, limitado ao teto de R\$100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º Para efeito deste artigo, nas contagens de tempo será desprezada parcela de mês igual ou inferior a 15 (quinze) dias e será considerada um mês parcela igual ou superior a 16 dias.

§ 2º A indenização de que trata este artigo:

I - será paga direta e exclusivamente ao servidor que formalizar a adesão ao PAI no prazo estabelecido no regulamento desta Lei, em sua conta-salário;

II - será paga em parcela única, dentro do exercício orçamentário, considerando a publicação do ato de aposentadoria;

III - não se incorpora, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria, nem interfere no seu cálculo, assim como não compõe margem de cálculo consignável ou para qualquer outro fim.

Art. 4º Serão priorizados os requerimentos de adesão ao PAI dos servidores que estiverem mais próximos da aposentadoria compulsória, segundo informação prestada pelo órgão de gestão de pessoas, e nessa ordem decididos pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Serão atendidos os requerimentos de adesão ao PAI até o valor da reserva orçamentária destinada ao programa.

Art. 5º Incumbe ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí:

I - receber os requerimentos de adesão ao PAI de que trata esta Lei;

II - receber requerimentos de aposentadoria voluntária;

III - instruir os procedimentos de aposentadoria;

IV - baixar e publicar os atos de aposentadoria;

V - encaminhar à SUPREV/PI para finalização do processo.

Parágrafo único. Os processos de aposentadoria que tratam esta Lei serão analisados pela SUPREV/PI, com posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado em regime de prioridade.

Art. 6º As despesas inerentes à indenização pela adesão ao PAI correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 7º Serão devidos ao servidor aposentado por força desta Lei:

I - indenização relativa aos períodos das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, até o máximo de dois períodos de 30 (trinta) dias cada um;

II - gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês de publicação do ato de aposentadoria. As frações inferiores a um mês serão contadas por dia efetivamente trabalhado.

Parágrafo único. As licenças prêmio por assiduidade e para capacitação (art. 91 da Lei Complementar 13/1994) não serão objeto de indenização pecuniária;

Art. 8º Incumbe ao Tribunal Pleno expedir o regulamento desta Lei.

Art. 9º Até que seja realizado o respectivo crédito na conta do servidor é assegurado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí revisar o processo diante de incongruências, e ao servidor é assegurado exercer o direito de arrependimento.

Art. 10. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores deste TCE/PI de Técnico de Controle Externo e de Auxiliar de Controle Externo.

Art. 11. Fica revogado o art. 20 da Lei nº 5.673, de 01 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2007.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JANEIRO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 • Nº 011



## LEI Nº 7.466, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivos do Anexo I, Tabelas I e II da Lei nº 7.222, de 05 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura de cargos em comissão e funções de confiança estabelecidos no Anexo I, Tabelas I e II, da Lei nº 7.222, de 05 de junho de 2019, neles incluídos os destinados às Unidades integrantes da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí passa a vigorar conforme Anexo I, Tabela I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º O art. 175 da Lei Estadual nº 5.888, de 19 de agosto de 2009, será regulado por ato próprio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que observará de forma subsidiária as disposições aplicáveis aos membros do Poder Legislativo Estadual.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO						
SÍMBOLO	CARGO	CÓDIGOS	QUANTIDADE PROPOSTA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1.10.1.01	1	2.866,80	6.306,95	9.173,75
	Assessor Especial da Presidência	1.10.2.01	1	2.866,80	6.306,95	9.173,75
	Chefe de Gabinete de Conselheiro	1.10.3.01	7	2.866,80	6.306,95	9.173,75
		1.10.3.02				
		1.10.3.03				
		1.10.3.04				
		1.10.3.05				
		1.10.3.06				
		1.10.3.07				
	Diretor	1.10.4.01	1	2.866,80	6.306,95	9.173,75
Secretário	1.10.5.01	1	2.866,80	6.306,95	9.173,75	

TC-DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.01	14	2.637,45	5.733,60	8.371,05
		1.09.1.02				
		1.09.1.03				
		1.09.1.04				
		1.09.1.05				
		1.09.1.06				
		1.09.1.07				
		1.09.1.08				
		1.09.1.09				
		1.09.1.10				
		1.09.1.11				
		1.09.1.12				
		1.09.1.13				
		1.09.1.14				
TC-DAS-08	Assessor Militar	1.08.1.01	1	2.064,10	4.586,87	6.650,97
	Assessor de Gabinete de Conselheiro	1.08.2.01	7	2.064,10	4.586,87	6.650,97
		1.08.2.02				
		1.08.2.03				
		1.08.2.04				
		1.08.2.05				
		1.08.2.06				
		1.08.2.07				
	Consultor Técnico	1.08.3.01	6	2.064,10	4.586,87	6.650,97
		1.08.3.02				
		1.08.3.03				
		1.08.3.04				
		1.08.3.05				
		1.08.3.06				
	TC-DAS-07	Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro	1.07.1.01	21	1.777,41	3.497,50
1.07.1.02						
1.07.1.03						
1.07.1.04						
1.07.1.05						
1.07.1.06						
1.07.1.07						
1.07.1.08						
1.07.1.09						
1.07.1.10						
1.07.1.11						
1.07.1.12						
1.07.1.13						
1.07.1.14						
1.07.1.15						
1.07.1.16						
1.07.1.17						
1.07.1.18						
1.07.1.19						
1.07.1.20						
1.07.1.21						
	Subsecretário	1.07.3.01	1	1.777,41	3.497,50	5.274,91
	Chefe de Gab. de Cons. Substituto	1.07.4.01	4	1.777,41	3.497,50	5.274,91
		1.07.4.02				
		1.07.4.03				
		1.07.4.04				

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 • Nº 011

3

	Chefe de Gab. de Procurador	1.07.5.01	6	1.777,41	3.497,50	5.274,91
		1.07.5.02				
		1.07.5.03				
		1.07.5.04				
		1.07.5.05				
		1.07.5.06				
	Assessor Especial	1.07.6.01	3	1.777,41	3.497,50	5.274,91
		1.07.6.02				
		1.07.6.03				
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	1.06.1.01	4	1.318,72	2.924,13	4.242,85
		1.06.1.02				
		1.06.1.03				
		1.06.1.04				
	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.01	14	1.318,72	2.924,13	4.242,85
		1.06.2.02				
		1.06.2.03				
		1.06.2.04				
		1.06.2.05				
		1.06.2.06				
		1.06.2.07				
		1.06.2.08				
		1.06.2.09				
		1.06.2.10				
		1.06.2.11				
		1.06.2.12				
		1.06.2.13				
		1.06.2.14				
	Consultor de Gab. de Cons. Substituto	1.06.3.01	4	1.318,72	2.924,13	4.242,85
		1.06.3.02				
		1.06.3.03				
		1.06.3.04				
	Consultor de Gab. de Procurador	1.06.4.01	5	1.318,72	2.924,13	4.242,85
		1.06.4.02				
		1.06.4.03				
		1.06.4.04				
		1.06.4.05				
	TC-DAS-05	Assessor de Produção	1.05.1.01	1	1.089,39	2.350,78
	Assessor de Operação	1.05.2.01	1	1.089,39	2.350,78	3.440,17
		Assessor de Sistema	1.05.3.01	1	1.089,39	2.350,78
TC-DAS-04	Consultor de Administração	1.04.1.01	6	917,38	1.720,08	2.637,46
		1.04.1.02				
		1.04.1.03				
		1.04.1.04				
		1.04.1.05				
		1.04.1.06				
TC-DAS-03	Assistente de Gab. de Cons. Substituto	1.03.1.01	8	688,03	1.376,07	2.064,10
		1.03.1.02				
		1.03.1.03				
		1.03.1.04				
		1.03.1.05				
		1.03.1.06				
		1.03.1.07				
		1.03.1.08				
	Assistente de Gab. de Procurador	1.03.2.01	10	688,03	1.376,07	2.064,10
		1.03.2.02				
		1.03.2.03				
		1.03.2.04				
		1.03.2.05				
		1.03.2.06				
		1.03.2.07				
		1.03.2.08				
		1.03.2.09				
		1.03.2.10				
	Assistente de Controle Externo	1.03.3.01	27	688,03	1.376,07	2.064,10
		1.03.3.02				
		1.03.3.03				
		1.03.3.04				
		1.03.3.05				
		1.03.3.06				
		1.03.3.07				
		1.03.3.08				
		1.03.3.09				
		1.03.3.10				
1.03.3.11						
1.03.3.12						

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 • Nº 011

		1.03.3.13				
		1.03.3.14				
		1.03.3.15				
		1.03.3.16				
		1.03.3.17				
		1.03.3.18				
		1.03.3.19				
		1.03.3.20				
		1.03.3.21				
		1.03.3.22				
		1.03.3.23				
		1.03.3.24				
		1.03.3.25				
		1.03.3.26				
		1.03.3.27				
	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.01	21	688,03	1.376,07	2.064,10
		1.03.4.02				
		1.03.4.03				
		1.03.4.04				
		1.03.4.05				
		1.03.4.06				
		1.03.4.07				
		1.03.4.08				
		1.03.4.09				
		1.03.4.10				
		1.03.4.11				
		1.03.4.12				
		1.03.4.13				
		1.03.4.14				
		1.03.4.15				
		1.03.4.16				
		1.03.4.17				
		1.03.4.18				
		1.03.4.19				
		1.03.4.20				
		1.03.4.21				
TC-DAS-02	Assistente de Operação de Gabinete de Conselheiro	1.02.1.01	14	573,36	1.032,04	1.605,40
		1.02.1.02				
		1.02.1.03				
		1.02.1.04				

		1.02.1.05				
		1.02.1.06				
		1.02.1.07				
		1.02.1.08				
		1.02.1.09				
		1.02.1.10				
		1.02.1.11				
		1.02.1.12				
		1.02.1.13				
		1.02.1.14				
	Assistente de Operação	1.02.2.01	15			
		1.02.2.02				
		1.02.2.03				
		1.02.2.04				
		1.02.2.05				
		1.02.2.06				
		1.02.2.07				
		1.02.2.08				
		1.02.2.09				
		1.02.2.10				
		1.02.2.11				
		1.02.2.12				
		1.02.2.13				
		1.02.2.14				
		1.02.2.15				
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.01	08	516,02	745,37	1.261,39
		1.01.1.02				
		1.01.1.03				
		1.01.1.04				
		1.01.1.05				
		1.01.1.06				
		1.01.1.07				
		1.01.1.08				
	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro	1.01.2.01	14	516,02	745,37	1.261,39
		1.01.2.02				
		1.01.2.03				
		1.01.2.04				
		1.01.2.05				
		1.01.2.06				
		1.01.2.07				
		1.01.2.08				
		1.01.2.09				



		1.01.2.10				
		1.01.2.11				
		1.01.2.12				
		1.01.2.13				
		1.01.2.14				
	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.01.3.01	4	516,02	745,37	1.261,39
		1.01.3.02				
		1.01.3.03				
		1.01.3.04				
	Auxiliar de Operação de Gabinete de Procurador	1.01.4.01	5	516,02	745,37	1.261,39
		1.01.4.02				
		1.01.4.03				
		1.01.4.04				
		1.01.4.05				
	<b>TOTAL</b>		<b>236</b>			

TABELA II  
FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
SIMBOLO	FUNÇÃO		QUANTIDADE PROPOSTA	REPRESENTAÇÃO
TC-FC-03	Diretor	2.03.1.01	5	6.306,95
		2.03.1.02		
		2.03.1.03		
		2.03.1.04		
		2.03.1.05		
	Secretário	2.03.2.01	2	6.306,95
2.03.2.02				
TC-FC-02	Chefe de Divisão	2.02.1.01	32	3.497,50
		2.02.1.02		
		2.02.1.03		
		2.02.1.04		
		2.02.1.05		
		2.02.1.06		
		2.02.1.07		
		2.02.1.08		
		2.02.1.09		
		2.02.1.10		
		2.02.1.11		
		2.02.1.12		
		2.02.1.13		
		2.02.1.14		

		2.02.1.15		
		2.02.1.16		
		2.02.1.17		
		2.02.1.18		
		2.02.1.19		
		2.02.1.20		
		2.02.1.21		
		2.02.1.22		
		2.02.1.23		
		2.02.1.24		
		2.02.1.25		
		2.02.1.26		
		2.02.1.27		
		2.02.1.28		
		2.02.1.29		
		2.02.1.30		
		2.02.1.31		
		2.02.1.32		
	Secretário de Câmara	2.02.2.01	2	3.497,50
		2.02.2.02		
	Assessor de Planejamento e Desenvolvimento do Controle Externo	2.02.3.01	4	3.497,50
		2.02.3.02		
		2.02.3.03		
		2.02.3.04		
	Chefe de Gabinete da Corregedoria	2.02.4.01	1	3.497,50
	Chefe de Gabinete do Controle Interno	2.02.5.01	1	3.497,50
	Pregoeiro	2.02.6.01	1	3.497,50
TC-FC-01	Chefe de Seção	2.01.1.01	21	1.720,08
		2.01.1.02		
		2.01.1.03		
		2.01.1.04		
		2.01.1.05		
		2.01.1.06		
		2.01.1.07		
		2.01.1.08		
		2.01.1.09		
		2.01.1.10		
		2.01.1.11		
	Chefe de Gabinete da Comissão de Regimento e Jurisprudência	2.01.2.01	1	1.720,08
2.01.3.01		1	1.720,08	
	<b>TOTAL</b>		<b>71</b>	

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 • Nº 011



LEI Nº 7.467, DE 18 DE janeiro DE 2021.

*Institui, no âmbito do Estado do Piauí, a campanha permanente "Gravidez Saudável".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado do Piauí, a campanha permanente "Gravidez Saudável".

Parágrafo único. A campanha de que trata esta Lei consiste na realização de atividades voltadas ao esclarecimento e orientação da gestante para uma gravidez saudável e sem riscos, com a prestação de informações sobre alimentação saudável e prevenção da violência obstétrica, entre outros.

Art. 2º São diretrizes da Campanha Permanente Gravidez Saudável:

I - promoção e educação em saúde, através de palestras para capacitação de profissionais sobre as boas práticas em saúde, não violência obstétrica, pré-natal seguro e identificação de riscos gestacionais para encaminhamentos intersetoriais;

II - orientar a população sobre os eventuais sinais e sintomas de fatores de risco na gestação, hábitos saudáveis e compartilhar informações relacionadas ao tema como forma de prevenção.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado e, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.468, DE 18 DE janeiro DE 2021.

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as salas de cinema situadas no Estado do Piauí obrigadas a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

§ 1º Durante as sessões as luzes deverão estar levemente acesas e o volume de som será reduzido.

§ 2º As crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair ao longo da sessão, sempre que desejarem.

§ 3º Não serão exibidas publicidades comerciais ou trailers durante as sessões, a menos que já façam parte do filme.

Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º As salas de cinema terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequar ao disposto na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.469, DE 18 DE janeiro DE 2021.

*Institui no calendário oficial de eventos do estado do Piauí a "Semana Estadual da Mulher".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Estadual da Mulher" no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Parágrafo único. A "Semana Estadual da Mulher" será celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos em comemoração à "Semana Estadual da Mulher", tais como:

I - homenagem às mulheres que se destaquem na promoção e valorização da mulher na sociedade teresinense, nas diversas dimensões da convivência humana, seja a familiar, profissional, política ou cultural;

II - promoção de encontros, palestras, debates, seminários e outras atividades com temas de relevância social, tendo como foco central a mulher e as questões de gênero;

III - promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher;

IV - outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7470, DE 18 DE janeiro DE 2021.

*Fica instituída a “Semana Estadual de Atenção, Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying)” de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas Escolas Públicas e Privadas do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying)”, de ação interdisciplinar, intersetorial e de participação comunitária.

§ 1º A “Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying)” será realizada anualmente nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, na semana que compreender o dia 7 de abril – Dia Nacional de Combate ao Bullying, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 29 de abril de 2016.

§ 2º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying), pela violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - piada.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando forem usado os instrumentos que lhe são próprios, para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3º A intimidação sistemática (bullying) pode ser classificada conforme as ações praticadas, como:

- I - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- II - exclusão social: ignorar, isolar e excluir;
- III - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, infernizar, tyrannizar, chantagear e manipular;
- IV - verbal: apelar, xingar, insultar;
- V - moral: difamar, disseminar rumores, caluniar;
- VI - material: destroçar, estragar, furtar e ou roubar os pertences;
- VII - físico: empurrar, socar, chutar, beliscar, bater;
- VIII - virtual: divulgar e ou enviar imagens, criar comunidades, invadindo a privacidade.

Art. 4º As instituições de ensino criarão comissões com representantes de pais, alunos, comunidade e todas as categorias de profissionais da educação intersetorial, envolvendo as diversas políticas existentes no território onde se localiza o Estabelecimento Escolar, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção à intimidação sistemática.

Art. 5º São objetivos da instituição nesta Semana:

- I - prevenir e combater a prática de bullying nas escolas;
- II - formar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III - incluir, no Regimento Escolar, após ampla discussão no Conselho de Escola, regras normativas de atenção ao bullying;
- IV - esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o bullying;
- V - fazer o levantamento de protagonistas de bullying nas escolas;
- VI - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização, por meio de linguagens artísticas diversas;
- VII - valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da autoestima dos estudantes;
- VIII - integrar a comunidade, as organizações da sociedade, as políticas setoriais públicas e os meios de comunicação nas ações interdisciplinares de atenção ao bullying;
- IX - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;
- X - realizar debates sobre bullying, visando à convivência harmônica na Escola e na comunidade;
- XI - promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo.
- XII - propor dinâmicas de integração entre alunos, professores, demais profissionais da educação e da comunidade;
- XIII - estimular a amizade, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar.
- XIV - orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying;
- XV - auxiliar vítimas e agressores, orientando-os e encaminhando-os para a rede de serviços sociais, sempre que necessário.

Art. 6º Compete à Unidade Escolar aprovar um Plano de Ações no Calendário da Escola, para a implantação das ações anteriormente referidas.

Art. 7º O Poder Público poderá realizar convênios e cooperação técnica com entidades públicas e particulares, caso necessário, para a garantia da realização das ações recomendadas.

Art. 8º A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de Parcerias e Convênios.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Educação, usando da estrutura já existente, poderá criar Órgão Específico a fim de receber das equipes interdisciplinares das escolas, comunicação quando da ocorrência de assédio e ou violência, para que este tome as providências necessárias e adequadas a cada caso.

Art. 10. O poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.471 DE 18 DE janeiro DE 2021.

*Dispõe sobre financiamento e aquisição facilitada do sistema de energia solar fotovoltaica por servidores públicos efetivos ativos e inativos, militares e pensionistas do Estado do Piauí, com pagamento de parcelas mensais por meio de consignação em folha.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, com fundamento na Lei Ordinária Nº 5.936, de 30 de novembro de 2009, incentivo aos servidores públicos ativos e inativos, militares e pensionistas para o financiamento e aquisição do sistema de energia solar fotovoltaica para geração de energia elétrica nas suas residências ou outra propriedade indicada, com o pagamento das parcelas mensais por meio de consignação em folha.

Art. 2º Faculta aos casais que são servidores públicos, aposentados, militares e pensionistas a escolha pela divisão do valor do financiamento nos respectivos contracheques na proporção desejada.

Art. 3º O sistema de energia solar fotovoltaica de cada residência ou propriedade abrangida pelo financiamento será interligado à rede de energia elétrica conforme os protocolos técnicos e resolução do sistema elétrico nacional.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá, por meio de regulamentação, os parâmetros de negociações com os Municípios no que diz respeito a impostos, tarifas e taxas; com fornecedores de componentes do sistema de energia solar e com os agentes financeiros públicos e privados no sentido de garantir financiamento a juros mais acessíveis para a aquisição.

Art. 5º No caso de servidores públicos ativos e inativos, militares e pensionistas que residem em condomínios ou blocos de apartamentos, poderá ser feita a instalação do sistema em outra propriedade à escolha do beneficiário.

Art. 6º A empresas fornecedoras e os agentes financeiros públicos e privados interessados em participar deste programa de incentivo devem fazer adesão junto ao Poder Executivo por meio da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí – Piauí Fomento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.472 , DE 18 DE janeiro DE 2021

*Dispõe sobre a devolução de taxa de matrícula pelas instituições de ensino superior privadas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a instituição de ensino superior privada localizada no estado do Piauí obrigada a devolver o valor da taxa de matrícula, no prazo de dez dias contados da solicitação de devolução, ao aluno que, antes do início das aulas, desistir do curso ou solicitar transferência.

Parágrafo único. A instituição poderá descontar até 10% (dez por cento) do valor da matrícula a ser devolvido para cobrir os gastos administrativos dela decorrentes.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à penalidade previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

\*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de janeiro



LEI Nº 7.474 , DE 18 DE janeiro DE 2021.



LEI Nº 7.473 , DE 18 DE janeiro DE 2021.

Institui o Programa Piauiense de Incentivo ao Idoso.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Piauí, o Programa Piauiense de Incentivo ao Idoso.  
Parágrafo único. Compreende-se por idoso, para fins de participação no Programa, à pessoa com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º Constituem objetivos do programa de que trata o **caput** do artigo anterior:  
I - incentivar os idosos ao uso da tecnologia, com instruções sobre o uso da **internet**, acesso a **email**, manuseio de **smartphones** e aplicativos;  
II - contribuir com a aprendizagem de ferramentas digitais.

Art. 3º As atividades relacionadas ao Programa serão realizadas nas dependências das escolas públicas de ensino fundamental e médio do Estado do Piauí.

Art. 4º Caso haja interesse dos (as) alunos (as) das escolas públicas de ensino fundamental e médio do Estado do Piauí em participar do programa, será sempre de forma voluntária, mediante cadastro na diretoria de ensino da respectiva escola.

Art. 5º As atividades do Programa serão ministradas em horário extracurricular e não conflitante com aulas, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de sinalização de piso tátil nas dependências dos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, fundacional e nas empresas concessionárias de serviços públicos do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, fundacional e as empresas concessionárias de serviços públicos do Estado deverão ter em suas dependências a afixação de sinalização de solo especial, piso tátil e direcional, para deficientes visuais.

§ 1º Considera-se deficiente visual aquela pessoa que apresenta baixa visão ou cegueira.

§ 2º Considera-se baixa visão quando o valor da acuidade visual corrigida no melhor olho é menor do que 0,3 e maior ou igual a 0,05 ou seu campo visual é menor do que 20º no melhor olho com a melhor correção óptica (categorias 1 e 2 de graus de comprometimento visual do CID 10).

§ 3º Considera-se cegueira quando os valores referidos no § 2º do artigo 1º encontram-se abaixo de 0,05 ou campo visual menor que 10º (categorias 3, 4 e 5 do CID 10).

Art. 2º O piso tátil disposto nesta Lei deverá ser de alerta e direcional.

§ 1º Piso tátil de alerta possui círculos em alto relevo e deve ser instalado no início e término de escadas, rampas, em frente à porta de elevadores.

§ 2º Piso tátil direcional possui linhas em alto relevo para direcionar o trajeto.

Art. 3º O piso a que se refere o **caput** do artigo 1º deverá atender as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 4º O piso tátil, quando instalado em bens tombados, seguirá os critérios especificados pela Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competentes.

Art. 5º Qualquer pessoa poderá denunciar aos órgãos competentes o descumprimento das normas contidas nesta Lei.

§ 1º O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, acarretará ao infrator, gradativamente, às seguintes penalidades:

I - advertência e notificação para adequar-se no prazo de 30 (trinta) dias úteis;

II - VETADO

III - VETADO

§ 2º A pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, idosos e gestantes poderão representar, junto ao Estado, contra o infrator, através de suas entidades representativas.

§ 3º Será concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação ou multa, para apresentação de resposta junto ao órgão competente;

§ 4º VETADO

§ 5º VETADO.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo adotar as providências cabíveis para a execução desta Lei.

Art. 7º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da Deputada Lucy Soares, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(\*) Lei de autoria da Deputada Lucy Soares, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 • Nº 011



LEI Nº 7.475 , DE 18 DE janeiro DE 2021

*Denomina de Crispim Pereira de Araújo, a PI 394 que liga a sede do município de Colônia da Aliança à Gurgueia, ao povoado Colônia da Aliança.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Crispim Pereira de Araújo, a PI-394 que liga a sede do município de Colônia da Gurgueia, ao povoado Colônia da Aliança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

\*) Lei de autoria do Deputado Zé Santana, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.476 , DE 18 DE janeiro DE 2021.

*Estabelece prioridade para vacinação contra a COVID-19 das pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade das pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Piauí para vacinação contra a COVID-19.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por pessoa com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Caberá à Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência estabelecerem as diretrizes para a operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Estabelece prioridade para vacinação contra a COVID-19 das pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Piauí, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

\*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.477 , DE 18 DE janeiro DE 2021.

*Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado do Piauí, expedirem diploma em braille para os/as alunos/as com deficiência visual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do estado do Piauí, obrigadas a expedir, mediante requerimento e sem custo adicional, uma via do diploma confeccionada em braille para os/as alunos/as com deficiência visual, quando da conclusão do ensino médio ou superior.

Parágrafo único. O diploma em braille deve seguir o prazo de expedição e registro do diploma regular e conter os mesmos dados obrigatórios previstos na legislação aplicável.

Art. 2º As pessoas com deficiência visual já diplomadas poderão requerer das instituições referidas no art. 1º desta Lei a emissão gratuita dos diplomas, com a devida adaptação de acessibilidade visual.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada no valor de 2.000 (dois mil) UFIR's-PI (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí), a ser revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUNEDE-PI, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas de ensino ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O Poder Executivo Estadual regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor decorridos 60 (sessenta) dias da data da sua publicação oficial.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

\*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.478, DE 18 DE janeiro DE 2021.

*Fica reconhecida a essencialidade das atividades religiosas realizadas nos templos e fora deles, em qualquer tempo, no âmbito Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São consideradas essenciais as atividades religiosas realizadas nos templos e fora deles, assegurando-se aos fiéis o livre exercício de culto e o atendimento pessoal em qualquer tempo, ainda que em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia, no âmbito estado do Piauí.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, as atividades religiosas de que trata o caput deste artigo são aquelas desenvolvidas pelas igrejas e templos de qualquer culto.

Art. 2º As restrições ao direito de reunião ou ao exercício de outras atividades religiosas determinadas pelo Poder Público nas situações excepcionais referidas no art. 1º devem fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serem precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deve expressamente indicar a extensão, os motivos e os critérios científicos e técnicos que embasam as medidas impostas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\* Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



## DECRETO Nº 19.436, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Convoca o 2º Sargento PM Milton de Sousa Silva, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008, para realizar suas atividades no Hospital da Polícia Militar - HPM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008;

**Considerando** o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e

**Considerando** o contido no Processo SEI Nº 00028.013334/2020-97 e no Ofício N: 4245/2020/PM-PI/CG/ASSMIL, de 03 de dezembro de 2020, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, para realizar suas atividades no Hospital da Polícia Militar, abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	LOCAL DE ATIVIDADE
2º SGT PM	10.7502-86	MILTON DE SOUSA SILVA	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 19.437, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008, para realizar suas atividades no Centro de Convenções, vinculado à Secretaria de Turismo do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008;

**Considerando** o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e

**Considerando** o contido no Processo SEI Nº 00028.002025/2020-91 e no Ofício N: 4286/2020/PM-PI/CG/ASSMIL, de 07 de dezembro de 2020, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, para realizarem suas atividades no Centro de Convenções, vinculado à Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	RGPM
1	3º SARGENTO PM	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	10.9016-90
2	3º SARGENTO PM	FRANCISCO DEUSDETE OLIVEIRA	10.7805-86
3	3º SARGENTO PM	JULIMAR SANTOS MAGALHÃES	105198123-9
4	SOLDADO PM	JURANDIR FERNANDES DA SILVA	10.5670-82

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.



Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.



Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 19.438, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Professor Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato - PI, com determinações.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e de acordo com a Resolução CEE/PI nº 044/2020, Parecer CEE/PI nº 050/2020 e Parecer CEE/PI nº 136/2020, reeditado pela Portaria CEE/PI nº 034/2020;

**Considerando** os termos do Ofício Nº: 1785/2020/FUESPI-PI/GAB, de 10 de dezembro de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI; e

**Considerando** o contido no Processo nº 00089.011845/2020-50, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

#### DECRETA:



Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Professor Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato - PI.

Art. 2º O curso terá renovado seu reconhecimento para aqueles estudantes que se encontram em processo de conclusão, servindo esta renovação de reconhecimento apenas a título de diplomação dos concludentes.

Art. 3º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 19.439, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Renova o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI, com determinações.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e de acordo com a Resolução CEE/PI nº 035/2020, Parecer CEE/PI nº 041/2020 e Parecer CEE/PI nº 135/2020, reeditado pela Portaria CEE/PI nº 033/2020;

**Considerando** os termos do Ofício Nº: 1785/2020/FUESPI-PI/GAB, de 10 de dezembro de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI; e

**Considerando** o contido no Processo nº 00089.011845/2020-50, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

#### DECRETA:


Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI.

Art. 2º O curso terá renovado seu reconhecimento para aqueles estudantes que se encontram em processo de conclusão, servindo esta renovação de reconhecimento apenas a título de diplomação dos concludentes.

Art. 3º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 19.440, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera os incisos II e VI, do art. 1º, do Decreto nº 18.194, de 08 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Piauí - CETRAN/PI, para o mandato 2019/2021".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - CETRAN/PI, aprovado pelo Decreto nº 11.332, de 12 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 047/2020 - DETRAN-PI/GAB, de 14 de dezembro de 2020, do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, registrado sob o processo SEI N: 00030.000055/2020-14,

### DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e VI, do art. 1º, do Decreto nº 18.194, de 08 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....

II - Representantes do Estado do Piauí:

- a) Valerya Campelo Lima Torres da Paz - DETRAN - Membro Titular;
- b) Eurivan Castelo Branco Coutinho - DETRAN - Membro Suplente;

VI - Notório saber na área de trânsito:

- a) Lailson Soares Guedes Rodrigues - Membro Titular;
- b) Washington Luis Ribeiro Figueiredo - Membro Suplente;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 19.441, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera a alínea "a", do inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 18.862, de 04 de março de 2020, que Designa os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho Estadual do FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 966/2020, de 11 de dezembro de 2020, da Secretaria da Educação, registrado sob o processo SEI nº 00011.024777/2020-92,

### DECRETA:

Art. 1º A alínea "a", do inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 18.862, de 04 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....

VII - União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PI:

- a) Titular: Clarice Alves de Oliveira - CPF Nº 001.796.293-52;
- b) .....;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 19.442, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Cessa, de ofício, a convocação da reserva remunerada para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, do Coronel QOBM/Comb. Carlos Frederico Macêdo Mendes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 533/2020/CBMEPI-PI/GABCMDO, datado de 25 de novembro de 2020, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, referente ao Processo SEI Nº 00321.007856/2020-35,

### DECRETA:

Art. 1º Cessa, de ofício, a convocação da reserva remunerada para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, com a consequente reversão à situação de inatividade, do bombeiro militar abaixo identificado:

POSTO	IDENTIDADE	NOME	ATO DE CONVOCAÇÃO
Coronel BM	GIP 10.9087	CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES	Decreto nº 18.851, de 21.02.2020 DOE nº 38, de 27/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP  
64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 32/2021

Teresina(PI), 14 de janeiro de 2021

Nomeação da Comissão Permanente para Contratação Direta por Inexigibilidade e Dispensa de Licitação da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente para Contratação Direta por Dispensa de Licitação e por Inexigibilidade como ação de interesse da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, designando, por esta portaria, servidores para o exercício das funções técnicas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação nas modalidades Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (Arts. 24 e 25 da Lei n. 8.666/93).

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Leovídio Bezerra Lima Neto	Professor	0171745-6	Presidente
Adrienny Cruz Oliveira	Professora	099352-2	Secretária
Francisca Mauricéia de Alcântara	Téc. Nível Superior	804374-4	Membro

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 16



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 001/2021

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe do Decreto Nº 15.605, de 02 de Abril de 2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP** dos servidores efetivos desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

TITULARES	MATRÍCULA
JOSÉ RIBAMAR NEGREIROS NETO	174129-4
GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA	174127-6
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL	194514-9
SUPLENTES	MATRÍCULA
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA MASCARENHAS	194513-X
CÉLIA DE LAMARA CUTRIM DOS SANTOS	174125-0
CARLOS EDUARDO DA SILVA	174126-8

Art. 2º DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBAMAR NEGREIROS NETO, Matrícula 174129-4, Auditor Fiscal Ambiental, como presidente da Comissão em comento, conforme determina o §1º, Art. 7º. do Decreto Estadual Nº 15.605, de 02 de abril de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se nas disposições em contrário.

Registra-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Cordialmente,

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO  
ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA SUPARC Nº 02 /2021

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento e elaboração dos estudos de parceria voltados para implantação de projetos de exploração sustentável agrícola, principalmente focado em transformação de terras improdutivas de propriedade do Estado do Piauí em terras produtivas.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico que acompanhará a elaboração dos estudos de parceria voltados para implantação de projetos de exploração sustentável agrícola, principalmente focado em transformação de terras improdutivas de propriedade do Estado do Piauí em terras produtivas.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

1. **Xangai Costa Batista de Oliveira**, Matrícula nº 342876-1, SUPARC
2. **Gabriela Moura Luz Marques**, Matrícula nº 352587-2, SUPARC
3. **Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade**, Matrícula nº 342623-8, SUPARC
4. **Débora Macêdo Araújo da Silva**, Matrícula nº 352689-5, SAF
5. **Valmir Alves de Abreu**, Matrícula nº 341044-7, SAF
6. **Lívio de Sousa Moura**, Matrícula nº 071649-9, SEAGRO
7. **Everardo Araújo de Moura Carvalho**, Matrícula nº 340771-3, SEAGRO
8. **Edvaldo Henrique Ferreira Soares**, Matrícula nº 0026581-X, INTERPI
9. **Luiz Reginaldo Moura dos Santos**, Matrícula nº 67308-8, INTERPI
10. **Ana Leticia de Castro Silva**, Matrícula nº 0432349-2, INTERPI
11. **Rannyere Tardele**, Matrícula nº 0340968-6, INTERPI
12. **Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira**, Matrícula nº 303122-5, SEFAZ
13. **Kerle Pereira Dantas**, Matrícula nº 315635-4, SEFAZ
14. **Francisco Vagner Ximenes Martins**, Matrícula nº 226345-9, SEPLAN
15. **Antonio Fernando de Sousa Barbosa**, Matrícula nº 303133-X, SEPLAN
16. **Ana Caroline Alencar de Souza**, Matrícula nº 332750-7, CGE
17. **João Macêdo Lima Júnior**, Matrícula nº 315808-0, CGE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-  
SUPARC

Of. 022

## PORTARIA SUPARC Nº 03 /2021

Altera a Portaria Suparc nº 023/20 que institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento e elaboração dos estudos de parceria voltados para estruturação do projeto para expansão, exploração, operação e manutenção dos Aeroportos Regionais de São Raimundo Nonato e Parnaíba.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico que acompanhará a elaboração dos estudos de parceria voltados para estruturação do projeto de expansão, exploração, operação e manutenção dos Aeroportos Regionais de São Raimundo Nonato e Parnaíba, e que será responsável por observar os critérios de consistência das informações que subsidiarão a elaboração dos estudos, bem como analisará a adequação aos interesses do Estado à legislação e aos benefícios de interesse público esperados.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

1. **Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade**, Matrícula nº 342623-8, SUPARC.
2. **Xangai Costa Batista de Oliveira**, Matrícula nº 338981-2, SUPARC.
3. **Jardane Alves Nunes**, Matrícula nº 351494-3, SUPARC.
4. **Edson Teles Alencar**, Matrícula nº 334029-5, SETRANS.
5. **Oswaldo Leonicio da Silva Filho**, Matrícula nº 339231-7, SETRANS.
6. **Ana Caroline Alencar de Souza**, Matrícula nº 332750-7, CGE.
7. **João Macêdo Lima Júnior**, Matrícula nº 315.808-0, CGE.
8. **Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira**, Matrícula nº 303122-5, SEFAZ.
9. **Kerle Pereira Dantas**, Matrícula nº 315635-4, SEFAZ.
10. **Francisco Vagner Ximenes Martins**, Matrícula nº 226345-9, SEPLAN.
11. **Antonio Fernando de Sousa Barbosa**, Matrícula nº 303133-X, SEPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-  
SUPARC

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



### PORTARIA GP Nº 0043/2021 /PIAUIPREV, 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 290/20-SS/DCP, autuado nos autos Processo SEI nº 00227.002731/2020-97.

#### RESOLVE:

1-ANULAR a Portaria nº 1969/2019, de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, página 35, datado de 26/07/2019, para corrigir o valor do benefício da aludida pensão, conforme determinação do TCE constante o ofício nº 290/20-SS/DCP, autuado no processo SEI Nº 00227.002731/2020-97.

2-CONCEDER Benefício de pensão por morte, de conformidade com o Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, (Emenda Constitucional nº 41/2003) e a Lei Federal nº 8.213/1991, e em favor do dependente da ex-segurada TERESINHA DE JESUS SOUSA BARBOSA, outrora ocupante do cargo de PROFESSOR 4º HS, nível VII, classe A, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 053542-7, portador do CPF nº 342.032.903-25, falecida em 29/08/2006, na forma descrita abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	Lei nº 6.644 DE 19.03.2015			2.321,04			
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Lei nº 4.212/88			137,54			
TOTAL				2.458,58			
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LEIDE DE SOUSA BARBOSA	25/05/1962	Filha inválida	038.234.623-85	12/07/2016	TEMPORARIA	100,00	2.458,58

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/07/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### PORTARIA GP Nº 0046/2021 /PIAUIPREV.

Teresina - PI, 12 de Janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 296/20 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002769/2020-60.

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 732/2019/PIAUIPREV, datada de 25.04.2019, publicada no DOE Nº 114 de 18/06/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUSA CRUZ, CPF 537.084.073-34, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE VIDAL DA CRUZ, CPF Nº 052.022.563-53, outrora ocupante do cargo de CABO, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula nº 031013-1, falecido em 09.04.2016, no sentido de corrigir a composição dos proventos, transformando a parcela então chamada de "Gratificação de Representação de Gabinete" em "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI", na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO	anexo único da Lei nº 6.173/2012			3.150,00			
VPNI - (Lei 6.173/12)	Lei nº 6.173/2012			251,85			
VPNI (Gratificação de Representação de Gabinete)	art. 1º, § 4º da Lei 6.173/2012			303,06			
TOTAL				3.704,91			
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
Maria do Perpétuo Socorro Sousa Cruz	06/03/1942	Cônjuge	537.084.073-34	01/05/2016	VITALÍCIO	100,00	3.704,91

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 201





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

## PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 11 /2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL PARA REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00052.000004/2020-34, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com CNPJ registrado sob o nº 06.553.481/0003-00, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor Comissão Especial de Licitação para a condução de licitação pública, modalidade Concorrência, relativa ao Processo SEI Nº 00052.000004/2020-34;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SEADPREV para a condução do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda para atender demanda da Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM-PI e de outros órgãos e entes da Administração Pública estadual, referente ao Processo SEI nº 00052.000004/2020-34.

**Parágrafo primeiro.** Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Licitação da SEADPREV:

**I** – Cândice Moreira Bezerra Lemos, matrícula funcional nº 286974-8, como Presidente da CEL/SEADPREV;

**II** – Thiago Auster de O. Campos, matrícula funcional nº 344411-2, como membro da CEL/SEADPREV;

**Art. 2º** Os membros da Comissão Especial de Licitação exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à licitação referida no art. 1º desta Portaria.

**Artigo 3º** Compete a Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a licitação referida no art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único.** Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEADPREV e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

**Art. 4º** A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2021.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 170

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 031/2021 TERESINA (PI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00314.000001/2020-72, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SEID-PI;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Esta Portaria altera o conteúdo da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 165/2020, publicada no DOE nº 238 no dia 17 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Delegar a competência a SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, com vista a Realização de Pregão Eletrônico, sem Registro de Preços setorial, objetivando a aquisição de um MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK – Notebook, com processador Intel Core i5 ou i7, cache de 4MB ou mais, memória de 8GB ou mais, disco híbrido de 1TB ou mais, Sistema Operacional Windows 10, de 64bits ou mais – em Português(Brasil), placa de vídeo com memória dedicada de 2GB DDR3 ou mais, tela LED HD de 14.0 a 15.6 polegadas, Teclado em Português(Brasil), HDMI, USB 3 entradas/saídas, leitor de cartão de mídia, Rede internet 10/100 RJ-45, fonte de energia bivolt, Acompanhado com bateria e fonte de energia, conforme descrito no **CONVÊNIO Nº 865726/2018, QUE ENTRE SÍCELEBRAMA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID e Ofício Nº: 142/2020/SEID-PI/GAB/DUAF/CPL (ID 0944593).**

**Parágrafo único.** A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no Termo de Referência, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art.35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Art. 3º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID-PI, bem como os atos de controle final e publicação desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID-PI.

**Art.4º** A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 2º desta Portaria.



Art. 5º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SEID-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.6º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.7º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 8º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 9º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar para conhecimento desta SEADPREV o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme item 2 do tópico II, do Parecer PGE 43/2020, processo AA.900.1.023661/19-55.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de dezembro de 2020

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIABENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
**Of. 171**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA nº 0069, de 12 de janeiro de 2021

Art. 1º - Nomear ADRIANO LIMA DRUMOND, matrícula nº 244641-3, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português, Símbolo DAS-3, do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2021.

PORTARIA nº 0070, de 13 de janeiro de 2021

Art. 1º - Destituir NIELYSON JUNIO MARCOS BATISTA, matrícula nº 332039-1, do encargo de Tomador de Suprimento de Fundos, do Curso de Zootecnia, do Núcleo de Zootecnia, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0071, de 13 de janeiro de 2021

Art. 1º - Designar HERMÓGENES ALMEIDA DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 268527-2, Coordenador do Curso de Zootecnia, do Núcleo de Zootecnia do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, como Tomador de Suprimento de Fundos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0075, de 13 de janeiro de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO, matrícula nº 269409-3, do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2021.

PORTARIA nº 0076, de 13 de janeiro de 2021

Art. 1º - Nomear MAURÍCIO REGO MOTTA DA ROCHA, matrícula nº 268427-6, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2021.

Teresina, 14 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

**Of. 12**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

**PORTARIA Nº 03 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº 137/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para execução de obra de prolongamento da Avenida São Sebastião- 1º etapa (Implantação e Pavimentação Asfáltica) no município de Parnaíba-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado do Turismo  
**Of. 19**

**PORTARIA Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº 002/2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TANQUE-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado do Turismo  
**Of. 20**



## PORTARIA Nº 06/2021- GAB/SASC

Teresina, 15 de Janeiro de 2021

Nomeação de Comissão de Planejamento da contratação de acordo com o objeto do projeto técnico e recursos oriundos da Emenda Parlamentar com nº 220000020190003 e funcional programática 0824420372199G0001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10471, de 6 de março de 2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Planejamento da contratação de acordo com o objeto do Projeto Técnico e recursos oriundos da Emenda Parlamentar com nº de programação 220000020190003 e funcional programática 0824420372199G0001, com fulcro no art.º 4, Portaria nº 944/2017, e artº 22, §1º e 92º da IN05/2017:

Presidente: Plácido Márcio Andrade Saraiva, matrícula: 205.196-6  
Membro 1: Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta, matrícula: 107.492-0  
Membro 2: Jessyca Priscilla da Silva Carvalho, matrícula: 339.358-5

Art. 2º - Fica esta comissão responsável especificamente para planejamento da contratação apenas dos seguintes objetos: aquisição de material de consumo e contratação de serviços terceiros de pessoa jurídica, exceto para reformas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e  
Direitos Humanos

Of. 54



## PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no Art. 1º do Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2024, instituir o NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO - NCG, com os artigos 2º e 3º, inciso II, do referido Diploma Legal, as servidoras, abaixo relacionadas, as quais atuarão no âmbito dessa Maternidade.

COORDENADORA: CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 036.348-X  
REG: 464.462 - PI  
CPF: 227.212.153-53

MEMBROS: LENIR MARIA NUNES JARDIM  
MATRÍCULA: 036.075-9  
REG: 817.038-SSP/PI  
CPF: 286.358.503-78

HAYAMALELES MEDEIROS BRANDÃO  
MATRÍCULA: 213.555-8  
REG: 2.730.324-SSP/PI  
CPF: 041.898.263-59

ROSA MARIA GOMES DA COSTA  
MATRÍCULA: 021.069-2  
REG: 224.083-SSP/PI  
CPF: 737.651.203-91

LOURDES RODRIGUES PRADO  
MATRÍCULA: 207.992-5  
REG: 1.650.110-SSP/PI  
CPF: 1.650.110

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA DIRETORIA

Dr. Francisco de Macedo Neto  
Diretor Geral - MDER

Of. 14



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## PORTARIA Nº 15.101-001/2021GS

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

**CONSTITUI** a equipe responsável pelos processos licitatórios, na modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, nomeado através do Decreto Estadual nº 171 de 10 de setembro de 2020, pg 10, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a exigência constitucional de processo licitatório para realização de obras, serviços, compras e alienações pelos Órgãos da Administração Pública, art. 37, XXI da CF/1988, regulamentada pela Lei 8.666/1993;

Considerando a exigência de Pregão para aquisição de bens e serviços de natureza comum, Lei 10.520/2002; Decreto 10.024/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** a equipe responsável pelos procedimentos licitatórios a serem realizados sob a modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados,

### PREGOEIRA

Jessica Mayara Barros Frota Silva, matrícula: 353373-5 CPF: 042.180.693-10

### EQUIPE DE APOIO

Mylena Venção de Assis, matrícula 342286X, CPF: 007.347.003-18;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação  
Certifique-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar SAF/PI  
Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 01/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a FAZENDA CABECEIRA DO BOQUEIRÃO, Data São Domingos, situada no município de URUCUI-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. FRANCISCO ANTONIO DE AMORIMAGUIAR, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.007394/2020-45, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Fazenda Cabeceira do Boqueirão
2. Município: Uruçuí - PI
3. Área: 2.333,9073 ha
4. Perímetro: 53.498,78 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 08

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 02/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a FAZENDA JM, situada no município de MARCOS PARENTE-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. FRANCISCO ANTONIO DE AMORIMAGUIAR, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.000153/2021-56, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Fazenda JM
2. Município: Marcos Parente - PI
3. Área: 2.197,9841 ha
4. Perímetro: 22.248,30 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 09



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI

**PORTARIA Nº 001-2021-GAB/PRE.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 03 de abril de 2020, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

- a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;
- b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;
- c) os efeitos das cláusulas do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, que prevêem a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;
- d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento do mutuário;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, o seguinte Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda.

000102000756-5	Gabriel Angelo da Silva Filho	Quadra-32 Casa-04 Setor-C	Mocambinho III	Teresina -PI
----------------	-------------------------------	---------------------------	----------------	--------------

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2021.

Álina Célia Santos Menezes  
Diretor Presidente da EMGERPI

**PORTARIA Nº 002-2021-GAB/PRE.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 03 de abril de 2020, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

- a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;
- b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;
- c) os efeitos das cláusulas do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, que prevêem a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;
- d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento do mutuário;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, o seguinte Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda.

000104000333-8	Maria do Amparo Barroso de Sousa	Quadra-11 Casa 14	Renascença I	Teresina -PI
----------------	----------------------------------	-------------------	--------------	--------------

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2021.

Álina Célia Santos Menezes  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 23**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 157/2020

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2020.

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
71/2020	I-SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI CNPJ: 21.248.951/0001-54	KAROLINA MORGANA DA SILVA CPF: 029.424.263-57 EMAIL: <a href="mailto:karolina.morgana@seadprev.pi.gov.br">karolina.morgana@seadprev.pi.gov.br</a> MATRÍCULA: 351.392-X	DIRETORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Aquisição e instalação de lâmpadas de LED e de suportes "Braços Duplos" para luminárias do tipo LED.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Of. 1054**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020	
Número do Processo Administrativo	Processo SEI nº 00002.004910/2020-01
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 16/2020
Fundamento legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, Medida Provisória Federal nº 961 (Lei nº 14.065, de 30 setembro de 2020), Parecer Referencial CGE nº 03/2020 e Parecer PGE nº 374/2020/CSSEAD1.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV/PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	I-SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
CNPJ da Contratada	21.248.951/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Aquisição e instalação de lâmpadas de LED e de suportes "Braços Duplos" para luminárias do tipo LED.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, de 30/12/2020 a 30/12/2021.
Data de assinatura do contrato	30 de dezembro de 2020.
Valor global	R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Órgão/Unidade Orçamentária	21101 (Secretaria de Estado da Administração e Previdência)
Programa de trabalho	04.122.0010.2882 (Manutenção do Centro Administrativo)
Natureza de Despesa	33.90.30 (Material de Consumo)
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 – SEADPREV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Sei nº: **00002.004910/2020-01**

**RATIFICO** o Termo de Dispensa de Licitação presente nos autos, da Comissão Permanente de Licitação II, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ao art. 1º, i, "b", da Lei 14.065/2020; objetivando a contratação da empresa **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **21.248.951/0001-54**, estabelecida na Av. Barão de Castelo Branco, 691 - Cidade Nova - CEP 64.016-850 - Teresina-Piauí, para **Contratação de empresa para aquisição e instalação de lâmpadas de LED e de suportes "Braços Duplos" para Luminárias de LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, no valor total de **R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do referido objeto.

**FORNECEDOR: ISEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**, CNPJ **21.248.951/0001-54**, estabelecida na Av. Barão de Castelo Branco, 691 - Cidade Nova - CEP 64.016-850 - Teresina-Piauí.

**VALOR: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**

**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Projeto/Atividade 2000, Natureza Despesa 339030 – Material de consumo - Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 21101 (Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí), Programa 04.122.0010.2882 – PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO e Fonte de Recurso 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Teresina/PI, 28 de dezembro de 2020

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretária de Estado de Administração e Previdência do Piauí  
**Of. 1054**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA

#### EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020

CONTRATANTE: Hospital Estadual Norberto Moura - HENM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0012-90, através do seu Diretor Geral o Sr. TIÊGO BEZERRA COIMBRA.

CONTRATADA E. N. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 22.235.829/000106, Inscrição Estadual nº 19.557.890-2, através do seu representante o senhor ELLYARDO NUNES DE OLIVEIRA.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020. Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios ao Hospital Norberto Moura

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais)

FONTE DE RECURSO:

100 - TESOURO

113 - SUS

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021.

Elesbão Veloso, 12 de janeiro de 2021

Da: Diretoria Geral - HEMN

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Homologação e Ratificação.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 003/2020. Contratação de empresa para fornecer Material de limpeza e Utensílios ao Hospital Estadual Norberto Moura.

Senhora Presidente,

Considerando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que culminou com o seguinte vencedor:

Vencedor: E. N. OLIVEIRA - ME (COMERCIAL SANTA CRUZ), CNPJ nº 22235829000106.

Lote Único (material de limpeza e utensílios) R\$ 491.000,00

Homologo e Adjudico o presente processo, nos termos e condições estabelecidas por esta Prefeitura.

Após formalização de Contrato Administrativo, deve ser providenciado extrato para a publicação da mesma, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Atenciosamente,

TIÊGO BEZERRA COIMBRA  
Diretor Geral

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 029/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item e adjudicação por item, objetivando a Aquisição de Alimentação Enteral, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 29/01/2021, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 15 de janeiro de 2021.

Marlene Pereira Brito  
Pregoeira do HRDC

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 029/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote e adjudicação global, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Frutas e Verduras, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 29/01/2021, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 15 de janeiro de 2021.

Marlene Pereira Brito  
Pregoeira do HRDC

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 029/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote e adjudicação por lote, objetivando a Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico, Material Hidráulico, Tintas/Pinturas, Ferragens e Diversos, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 29/01/2021, às 14:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 15 de janeiro de 2021.

Marlene Pereira Brito  
Pregoeira do HRDC

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 029/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global e adjudicação global, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 29/01/2021, às 16:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 15 de janeiro de 2021.

Marlene Pereira Brito  
Pregoeira do HRDC

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 001/2020  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS-PI, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.  
CONTRATADA: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ no 12.320.270/0001-69.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019.  
OBJETO: Locação de Impressoras  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.  
FONTE DE RECURSOS: FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de janeiro de 2021.  
Oeiras-PI, 07 de janeiro de 2021.  
Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral do HRDC

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATO Nº 019/2018  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.  
CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 11.897.718/0001-49  
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2017, da FEPISERH (Termo de Autorização de Liberação Externa nº 006/2018).  
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares para Realização de Exames Clínicos.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de outubro de 2020.  
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério. Pela Contratada: Junno Pinheiro Campos de Sousa - Representante Legal.

Oeiras, 09 de outubro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral - HRDC

**Of. 009**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

## TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2020.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS E A EMPRESA E. A. ROCHA - ME, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS, CNPJ nº 06.553.564/0017-03, situada na Av. Candido Coelho, 1215, São João do Piauí - PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Vilma Rodrigues Batista Moraes, e a empresa E. A. ROCHA - ME, CNPJ nº 23.400.329/0001-45, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 608, Sala B, Centro, Cep: 64.000-270, Teresina-PI, representada pela Sra. Erika Araújo Rocha, CPF nº 000.753.553-88, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Prazo, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato oriundo da Dispensa nº 002/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

### CLAUSULA SEGUNDA

Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da necessidade da continuidade e da essencialidade dos serviços de apoio administrativo no HRCM.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

São João do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2021.

HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS  
CONTRATANTE

E. A. ROCHA - ME  
Contratada

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: CENTROMED DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 07/2021-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 30.508,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: WEBMED SOL. EM SAUDE, EIRELLI  
Inscrita no CNPJ nº 05.731.550/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Kit de gasometria  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da inexigibilidade de Licitação Nº 05/2021-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 35.100,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: NORTMED COM. SERV. PROD. HOSP.LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.396.450/0001-24  
OBJETO: Aquisição de mat. hospitalar (cateter B. Braum)  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 06/2021-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: CENTROMED DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Material hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 08/2021-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 18.199,50-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

Of. 11





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, para fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, no valor global de R\$ 237.209,97 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), para vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Campo Maior-PI, 08 de janeiro de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral do HRCM

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ nº 03.748.673/0001-12.

Endereço: Av. Barão de Gurgueia, 2230, Vermelha, Cep: 64.018-290, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 237.209,97 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral HRCM

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta de empresa M SIQUEIRA LTDA, para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades do HRCM, no valor global de R\$ 1.794,00 (Hum mil, setecentos e noventa e quatro reais), para vigência contratual de 90 (noventa) dias.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Campo Maior-PI, 12 de janeiro de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral do HRCM

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 003/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades do HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: M SIQUEIRA LTDA.

CNPJ nº 10.599.985/0001-77.

ENDEREÇO: Rua Padre Galileu, nº 34, Bairro de Fátima, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI.

VALOR: R\$ 1.794,00 (Hum mil, setecentos e noventa e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral HRCM

## TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2020.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR E A EMPRESA E. A. ROCHA - ME, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.553.564/0006-42, situada na Av. do Contorno, Bairro São Luís, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Celene Maria Moraes Fontenele, e a empresa E. A. ROCHA - ME, CNPJ nº 23.400.329/0001-45, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 608, Sala B, Centro, Cep: 64.000-270, Teresina-PI, representada pela Sra. Erika Araújo Rocha, CPF nº 000.753.553-88, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Prazo, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato oriundo da Dispensa nº 001/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

### CLAUSULA SEGUNDA

Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da necessidade da continuidade e da essencialidade dos serviços de apoio administrativo no HRCM.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Maior - PI, 14 de janeiro de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral do HRCM  
Contratante

E. A. ROCHA - ME  
Contratada

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA MÉDICA Nº 65/2020

Nº DO CONTRATO: 65/2020  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 IV da Lei 8.666/93  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: R N V DE SOUSA FILHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 36.861.399/0001-42  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA MÉDICA  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), POR PLANTÃO DE 24 HORAS.  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: R N V DE SOUSA FILHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI (RAIMUNDO NONATO VAZ DE SOUSA FILHO)

Of. 12

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Isaias Coelho - PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade Convite nº. 001/2021, menor preço e adjudicação global, em 26/01/2021, às 12hs30. Objeto: Prestação de serviços de locação de hora de trator. VALOR: R\$ 49.533,33. RECURSO: orçamento geral do Município de Isaias Coelho-PI. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Isaias Coelho - PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021, menor preço e adjudicação globais (Empreitada Global), em 03/02/2021, às 10hs00. Objeto: Prestação de serviços de construção de 1(um) espaço multieventos. VALOR: R\$ 248.920,00. RECURSO: Orçamento Geral-CODEVASF. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 14 de janeiro de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 4005

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2021

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial com SRP Nº. 003/2021, A Ser Realizado As 09:00, Do Dia 29/01/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Material Gráfico para a Prefeitura e suas Secretarias. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS, CRAS, HPP e outros. Tel: 86-81047692. Valor Estimado: R\$ 450.000,00. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão

Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Matias Olímpio, 15 de Janeiro de 2020.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 001.0000080/2021. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de construção de uma Escola com 6 salas de aulas, padrão FNDE em Pajeú do Piauí -PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.302.783,78 (um milhão e trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO e FNDE. DATA DA SESSÃO: 08 de fevereiro de 2021. HORÁRIO: às 08:30 horas. LOCAL DO EVENTO, Retirada do Edital E Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 15 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA  
Presidente CPL-PMPPi

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2021, A Ser Realizado As 12:00, Do Dia 29/01/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Combustível e derivados de Petróleo na Cidade de Matias Olímpio (lote I) e na Cidade de Teresina (Lote II) para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS, HPP e outros. Tel: 86-81047692. Valor Estimado: Conforme Termo de referencia. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 As 12:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

### PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº. 002/2021

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial com SRP Nº. 002/2021, A Ser Realizado As 08:00, Do Dia 29/01/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (medicamentos e outros). Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS, CRAS, Prótese Dentária, HPP e outros. Tel: 86-81047692. Valor Estimado: Conforme Termo de referencia. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Matias Olímpio, 15 De Janeiro De 2020.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA  
Presidente da CPL

P. P. 4006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## 2º AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - SEFAZ

**OBJETO:** Aquisição de computadores, monitores e notebook necessários à modernização do parque tecnológico Da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme quantitativos indicados no quadro abaixo e especificações constantes no Edital e Anexos.

A Secretaria da Fazenda, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO**, em virtude de questionamento referente à exigência contida no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, conforme abaixo:

Desconsiderar o item abaixo do Anexo I - Termo de Referência, Item 13 - HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA, sub item:

c) caso a proponente não seja o fabricante, anexar declaração adicional do fabricante atestando ser a proponente uma revendedora autorizada para os produtos constantes de sua proposta.

Todos os demais termos e condições estabelecidas, em todo o instrumento convocatório (edital e seus anexos), permanecem inalterados. Esta errata está disponível nos seguintes “sites”: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Pregoeira/SEFAZ

Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

Of. 018



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

### DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 0004.110121.0027

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** FADEX – FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO  
**CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA:** TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos – Notebooks – visando do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2020 firmados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria da Educação e a FADEX – Fundação Cultural e de Fomento À Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, para a execução do Projeto de Pesquisa Diagnóstico Estrutural de Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí;

**JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** execução imediata, com prazo máximo de até 10 (dias) após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

**FONTE DE RECURSO:** Contrato nº 151/2020. Natureza de Despesa 44.90.52.

Teresina, em 15 de janeiro de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento  
Superintendência/FADEX

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

## EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2021-HPM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.906.1.001010/20-34.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 60/2020-HPM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.979/2020 c/c a Lei nº 8.666/93;

**CONTRATANTE:** Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI.

**CNPJ nº** 07.444.159/0002-25;

**CONTRATADA:** Ranieri dos Santos Gomes EIRELI, CNPJ nº 14.807.803/0001-67;

**OBJETO:** Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (medicamentos), para suprir às necessidades do HPMPPI;

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** Termo inicial a data de sua assinatura 12.01.2021, e por termo final 90 (noventa) dias a partir dessa data, 10.04.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2021;

**VALOR RS:** 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais);

**ACÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2863;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30;

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 13 (SUS);

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza – Dir. Geral.

**Pela Contratada:** Ranieri dos Santos Gomes, CPF nº 629.433.403-91;

**INFORMAÇÕES:** CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA

## ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020/HILP

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/HILP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.553/2020/HILP

A Coordenadora da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que fica **RETIFICADO O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONSTANTE NA ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, para:

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO Nº 103/2020/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 032/2020/HILP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.1533/2020/HILP

**LEIA-SE:**

CONTRATO Nº 103/2020/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 032/2020/HILP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.1553/2020/HILP

Teresina(PI), 18 de janeiro de 2021.

**Jacylene Coêlho B. Fortes**  
Coordenadora de Licitações HILP  
Matricula nº 339544-8

VISTO:

**Vinicius Pontes do Nascimento**  
Diretor Geral do HILP

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/SSP-PI/2018

**NÚMERO DO PROCESSO:** SEINº 00027.000769/2020-81  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE (Nº 002/SSP-PI/2017)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEINº 8.666/93  
**NOME DO CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90  
**NOME DA CONTRATADA:** DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 83.472.803/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO GUARDIÃO - WEB, COM SUPERVISÃO E MONITORAMENTO ONLINE DA SOLUÇÃO - SERVICE  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2021  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 220.538,40 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0006, AÇÃO: 2075  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP-PI  
Of. 001

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/SSP-PI/2017

**NÚMERO DO PROCESSO:** SEINº 00027.000461/2020-36  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEINº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90  
**CONTRATADA(S):** MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 09.192.288/0001-18  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2021  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: FÁBIO ABREU COSTA. PELA CONTRATADA: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD.

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP-PI  
Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - CPL/SESAPI - REPETIÇÃO. ID BANCO DO BRASIL Nº 850157. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.026795/18-07.

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 07/01/2021 às 9h00min e disputa de preços realizada em 11/01/2021 às 9h00min, que tem por objeto Aquisição de veículos tipo ambulância (Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Pick-up 4x4 e Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgoneta), foi declarada FRACASSADA, em razão da Desclassificação de todos os licitantes.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2021.

Hermes Nunes Leitão  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 28.028.243/0001-57), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 942.196,58 (Novecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº 42/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Luis Correia-PI.

Teresina, 22 de Dezembro de 2020.

Mayra Matos Gonçalves Silva  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS nº 42/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 50/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 42/2020, a licitante ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 28.028.243/0001-57), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 942.196,58 (Novecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº 42/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Luis Correia-PI.

Teresina, 22 de Dezembro de 2020.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 224/2020  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 042/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º Lei 8.666/93, de 21/06/1993  
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ DO CONTRATO: 28.028.243/0001-57  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Correia-PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/12/2021.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2020.  
VALOR GLOBAL: R\$ 942.196,58 (Novecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 52.101/Função: 20; Sub-Função 608; Programa: 23; Projeto Atividade: 1280.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Pela contratada: ISABEL DE CASTRO RESENDE

Of. 663



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001451/20-10.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 022/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE LUZILÂNDIA/MORRO DO CHAPÉU/JOAQUIM PIRES, LOTE 1: POVOADO CAPIM GROSSO (PI-214)/LAGOINHA/CARDOSO/BOCA DO CENTRO/MARAJA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL-BR-222; LOTE 2: POVOADO ARAÇÁ/POVOADO ALEGRE E LOTE 3: POVOADO BOA VISTA/POVOADO PLACA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 - CPL/SETRANS.

Nº	LICITANTE	VALOR GLOBAL:	SITUAÇÃO
01	MIRANTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.230.709/0001-09)	R\$ 1.915.314,26 (um milhão novecentos e quinze mil trezentos e catorze reais e vinte e seis centavos),	VENCEDORA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra à disposição dos interessados perante a Comissão Permanente de Licitação da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI, ou mediante solicitação no email [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com), no período de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h30min as 13h30min.

Teresina/PI, 15 de janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações:

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR  
Presidente da CPL/SETRANS

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JUNIOR  
Membro da CPL

SAMANTA DANTAS CARVALHO  
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001451/20-10.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 022/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE LUZILÂNDIA/MORRO DO CHAPÉU/JOAQUIM PIRES, LOTE 1: POVOADO CAPIM GROSSO (PI-214)/LAGOINHA/CARDOSO/BOCA DO CENTRO/MARAJA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL-BR-222; LOTE 2: POVOADO ARAÇÁ/POVOADO ALEGRE E LOTE 3: POVOADO BOA VISTA/POVOADO PLACA.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Tomada de Preços nº 022/2020 – SETRANS/PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE LUZILÂNDIA/MORRO DO CHAPÉU/JOAQUIM PIRES, LOTE 1: POVOADO CAPIM GROSSO (PI-214)/LAGOINHA/CARDOSO/BOCA DO CENTRO/MARAJA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL-BR-222; LOTE 2: POVOADO ARAÇÁ/POVOADO ALEGRE E LOTE 3: POVOADO BOA VISTA/POVOADO PLACA;

Considerando que o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993 dispõe que uma das etapas do procedimento licitatório consiste na deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório;

Diante do exposto, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí RESOLVE: **ADJUDICAR** o objeto para a empresa MIRANTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.230.709/0001-09, pelo valor global de **R\$ 1.915.314,26 (um milhão novecentos e quinze mil trezentos e catorze reais e vinte e seis centavos)**, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório.

Teresina/PI, 18 de janeiro de 2021.

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Of. 079



EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MAGALHÃES MÓVEIS
CNPJ do Contratado	35.561.860/0001-89
Resumo do objeto do Contrato	O prestação de serviços de fabricação de mobiliário, para mobiliar a nova sala de reuniões do CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	05/12/2020
Valor total	R\$ 8.870,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Maria do Socorro Ramos Magalhães Normando

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 • Nº 011

EXTRATO DO CONTRATO Nº AP 120.057-PI	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	ORTOBRAS
CNPJ do Contratado	31.228.836/0001-71
Resumo do objeto do Contrato	O prestação de serviços de fabricação e fornecimento de 1 (um) elevador tipo "MACA".
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	03/06/2020
Valor total	R\$ 105.112,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Rijato Teo Hummel

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MJ CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	13.225.176/0001-93
Resumo do objeto do Contrato	O prestação de serviços de execução e edificação em estrutura metálica, no prédio do Centro Integrado de Reabilitação, para o recebimento de dois elevadores com hall de aproximadamente 82m².
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	09/12/2020
Valor total	R\$ 232.757,28
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Franklin Sousa Coutinho Filho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	CMEL ELEVADORES LTDA
CNPJ do Contratado	01.244.023/0001-04
Resumo do objeto do Contrato	O prestação de serviços de montagem e instalação de 1 (um) elevador tipo "MACA" do Centro Integrado de Reabilitação-CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	03/06/2020
Valor total	R\$ 40.000,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Cristiano Freitas Lira de Melo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	IMD SOLUÇÕES EM MULTIFUNCAIONAIS
CNPJ do Contratado	21.029.030/0001-09
Resumo do objeto do Contrato	O prestação de serviços de locação de impressoras para Unidade Pós Covid-19, CER IV Parnaíba/PI.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	04/12/2020
Valor mensal	R\$ 500,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Maria Iracy Souza Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/20119	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	FERREIRA E CASTRO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ do Contratado	13.225.176/0001-93
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Tem por objetivo alterar ad disposições das Cláusulas Primeira, Segunda e Quinta do Contrato nº 007/2019.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Termo Aditivo	24/11/2020
Valor mensal	R\$ 10.920,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Irapua Ferreira Ricarte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	RG COMÉRCIO LTDA - UNISONO
CNPJ do Contratado	04.285.602/0001-93
Resumo do objeto do Contrato	Tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares para Unidade pós Covid-19, CER IV Parnaíba/PI.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	15/09/2020
Valor total	R\$ 77.000,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Gilberto Costa Cardoso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	FERNANDES E FILHO LTDA
CNPJ do Contratado	07.128.744/0001-35
Resumo do objeto do Contrato	Tem por objeto a locação e implantação de uma central telefônica para Unidade pós Covid-19, CER IV Parnaíba/PI.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	30/10/2020
Valor	Mensal R\$ 1.899,00 Implantação R\$ 3.500,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Francisco Louival Fernandes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	C&C PEDIATRIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	04.285.602/0001-93
Resumo do objeto do Contrato	Tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em fisioterapia para Unidade pós Covid-19, CER IV Paranaíba/PI.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	09/12/2020
Valor mensal	R\$ 12.957,82
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: José Narciso de Carvalho Neto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	CARLES CODINA SATORRAS
CNPJ do Contratado	20.259.543/0001-35
Resumo do objeto do Contrato	Tem por objeto a repactuação do valor e prorrogação da vigência, com vistas a dar continuidade na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da Associação Reabilitar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Termo Aditivo	05/01/2021
Valor	Tambor de 200L R\$ 16,00 Tambor de 1000L R\$ 39,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Carles Codina Satorras

### Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 – SEDEC/PI QUE CIRCULOU EM 15 DE JANEIRO DE 2021, PAG. 49, DOE DE Nº 010 e JORNAL MEIO NORTE DO DIA 16 E 17 DE JANEIRO, PASSAR A LER:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2020:**

**FUNDAMENTO:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS 003/2018, CONFORME PARECER DA PGE/PLC DE Nº 317/2018, DESPACHO PGE/PLC Nº AFRM 0022/2020 e DESPACHO PGE/ASL/PLC AP3 DE Nº 0661060/2020, DESPACHO DA CGRF E SEUS ANEXOS, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI;

**CONTRATADA:** F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI – CNPJ 22.406.418/0001 – 36;

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.732 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO LAGOA DE FORA, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI. CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, E QUADRO RESUMO DE DISCRICÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTRATO DE Nº 001/2021 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE Nº PROCESSO DE Nº 0361/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2020;  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 604.348,10 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS);  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0003.3151; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 E FR – 100/116/117;**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 180 (CENTO E OITENTA DIAS);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE JANEIRO DE 2021;  
**SIGNATÁRIOS:** GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE FRANCISCO GEORGE ARAÚJO LEAL, POR PRUCAZÇA PUBLICAÇÃO, PELA CONTRATADA. PUBLICA-SE.

Teresina, 14 de janeiro de 2021.

**GERALDO MAGELABARROSAGUIAR**  
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE Nº 010, PAG. 49, DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021 e JORNAL MEIO NORTE DO DIA 16 E 17 DE JANEIRO DE 2021, PASSAR A LER:**

**PORTARIA SEDEC Nº 001/2021**

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2021.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato nº 001/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC e a EMPRESA F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI – CNPJ 22.406.418/0001 – 36**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO Nº:** 0361/2020

**CONTRATO:** 001/2021 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.732 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO LAGOA DE FORA, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, E QUADRO RESUMO DE DISCRICÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTRATO DE Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº PROCESSO DE Nº 0361/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2020.  
**DATADA ASSINATURA:** 14 DE JANEIRO DE 2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 DE JANEIRO DE 2021 A 13 DE JANEIRO DE 2022.

**FISCAL E GESTOR DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA – MAT. Nº 341178-8**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GERALDO MAGELABARROSAGUIAR**  
SECRETARIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Of. 0025**



## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

Ofício nº 003/2021- GAB/IAEPI

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.

**FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO**

MD. Gerente Geral – Banco do Brasil – Agência Setor Público  
N/Capital

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que as contas já existentes e as que porventura venham ser abertas em nome do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI, CNPJ nº 22.057.819/0001-28. Serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 2 (duas) assinaturas:

### Titulares:

MAGNO PIRES ALVES FILHO – CPF nº 003.060.294-72  
Diretor Geral Interino

MAGNO PIRES ALVES FILHO – CPF nº 003.060.294-72  
Diretor Administrativo e Financeiro

EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO – CPF nº 482.056.303-30  
Gerente Financeiro e Contábil

### Cod. Poderes:

010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP. ADITIVOS  
060 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO  
112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO  
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN  
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL  
149 ASSINAR INST. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVI  
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC  
151 SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITO JUD  
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITO JUDIC  
158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL

Obrigamo-nos, pois, a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: [eduardossneto@hotmail.com](mailto:eduardossneto@hotmail.com) e [magnopires\\_mp@yahoo.com](mailto:magnopires_mp@yahoo.com)

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos votos de elevada estima e consideração, certos de podermos contar com a vossa colaboração.

Atenciosamente,

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI

**EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO**

Gerente Financeiro e Contábil

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI

Ofício nº 004/2021- GAB/IAEPI

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

MD. Secretário de Governo da Fazenda – SEFAZ  
N/Capital

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que as contas já existentes e as que porventura venham ser abertas em nome do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI, CNPJ nº 22.057.819/0001-28. Serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 2 (duas) assinaturas:

### Titulares:

MAGNO PIRES ALVES FILHO – CPF nº 003.060.294-72  
Diretor Geral Interino

MAGNO PIRES ALVES FILHO – CPF nº 003.060.294-72  
Diretor Administrativo e Financeiro

EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO – CPF nº 482.056.303-30  
Gerente Financeiro e Contábil

### Cod. Poderes:

010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP. ADITIVOS  
060 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
096 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO  
112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO  
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN  
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL  
149 ASSINAR INST. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVI  
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC  
151 SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITO JUD  
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITO JUDC  
158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL

Obrigamo-nos, pois, a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: [eduardossneto@hotmail.com](mailto:eduardossneto@hotmail.com) e [magnopires\\_mp@yahoo.com](mailto:magnopires_mp@yahoo.com)

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos votos de elevada estima e consideração, certos de podermos contar com a vossa colaboração.

Atenciosamente,

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI

**EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO**

Gerente Financeiro e Contábil

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI

Of. 005





SERVICO PUBLICO FEDERAL DELEGADO  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI  
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020/SPRF-PI que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Piauí e o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí. OBJETO: O desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Estado do Piauí. VIGÊNCIA: O presente ACT vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de DEZEMBRO de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela PRF, **STENIO PIRES BENEVIDES, Superintendente**; e pelo, IMEPI, Maycon Danylo Araújo Monteiro, Diretor Geral.

Of. 67



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CITAÇÃO Nº 4/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD  
PROCESSO Nº 00313.002017/2020-20

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **CYANARA FERNANDA DA COSTA FALCÃO** (CPF nº 473.965.393-15) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002017/2020-20, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

TERESINHA OSÓRIO PITOMBEIRA

Presidente da Comissão

Of. 166

**SERRA DOURADA S/A, CNPJ n.º 11.329.320/0001-06** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 9270/19 de Projeto Agrossilvícola realizado na Fazenda Santa Maria, Zona Rural do Município de Floriano-PI.

**JUSCELINO GONTIJO, CPF n.º 031.371.526-23**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as Licenças Prévia (nº 4038/19) e de Instalação (nº 4039/19) de Projeto Agrossilvipastoril localizado na Fazenda Sítiozinho, Zona Rural do Município de Guadalupe-PI.

P. P. 4001

O (A) **Tamboryl Indústria e Comércio de Águas e Bebidas Envasadas LTDA** torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular na localidade Rodovia PI 140, km 40 Ponta Dágua - Brejo do Piauí/PI, Sub-bacia Rio Canindé, Aquífero Barreiras, no município de Brejo do Piauí, Coordenadas 42°52'32,3" S/8° 24' 07,53"W para reservar 24.000,00 m³/h ano para uso industrial (envase).

P. P. 4002

**GEANGELA INGRED DE ARAUJO CARVALHO** torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento na atividade AGRÍCOLA, através do plantio de pastagens com capim de pisoteio para produção de alimentação volumosa, em área de 18,5000 hectares, localizada à Serra do Araripe, Serra do Simões, Zona Rural, s/n, Simões - Piauí, CEP: 64.585-000.

P. P. 4003

**O Sr. Marco Antônio Silveira de Oliveira, CPF nº 560.127.306-59** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, uma Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para realizar atividades de Pesquisa Mineral de Manganês com Guia de Utilização - GU., dentro da área do Processo nº 803.142/2020 com coordenadas geográficas 10° 40' 52,690" de Latitude Sul e 44° 45' 44,580" de Longitude Oeste, na Localidade Golfos, no município de Sebastião Barros - PI.

P. P. 4004

**Fernando Antonio Cunha Ribeiro CPF 079.336.903-78**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Regularização Autorização e Outorgas Uso de 01(um) poço tubular, localizado: Fazenda Bonito, município de Alto Longá- PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Poti volume anual 4.380 m³/ano: Latitude 05° 20' 41,93"S e Longitude 42° 03'7,53" W, para consumo humano e animal. Teresina 27/06/19.

P. P. 4006

**PAULO DALTO NETO CPF 324.308.929-87**, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização para perfuração e Outorga Preventiva de 01(um) poço tubular a ser perfurado na: Fazenda Dois Irmãos III, Coordenadas Geográficas 07°46'55,97"S - Longitude: 43°59'57,36"W Município Sebastião Leal - PI, para reservar 6.570,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-BaciaGurgueia; para consumo humano e animal. The 12/01/2021.

P. P. 4006



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.